



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº01/2023

Autoriza representante para liquidar e autorizar pagamentos devidamente empenhados.

O presidente da Câmara Municipal de Rio Doce, no uso de suas publicações legais resolve:

Art.1º Fica a secretaria Selma Cristina Sousa Neves autorizada a liquidar pagamentos de despesas ordenadas e empenhadas.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 02 de janeiro de 2023.


Fernando Cesar de Jesus da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria 02/2023

Institui Comissão de Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Doce.

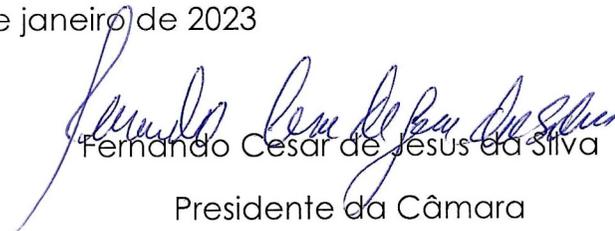
O Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art.1º Fica designada para fins de formação de Comissão de sistema de controle interno da Câmara Municipal de Rio Doce a comissão especial composta dos seguintes membros: Geralda Maria de Oliveira(vereadora) Geraldo Marcelino Miranda(vereador) Edson Ramos Albergaria (vereador), sendo o presidente da Comissão o vereador Edson Ramos Albergaria.

Art. 2º A comissão fara reunião periódica e visitara os departamentos constante da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Rio Doce.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce 02 de janeiro de 2023


Fernando Cesar de Jesus da Silva
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 003/2023

Nomeia Comissão Permanente de Licitação

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Legislativo nº 01/97 de 10/10/97, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio Doce:

- Edson Ramos Albergaria
- Selma Cristiana de Sousa Neves
- Dayane Ster De Oliveira Pires

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos por Dayane Ster de Oliveira Pires.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Rio Doce, 06 de janeiro de 2023.


Fernando César de Jesus da Silva
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 004/2023

Nomeia Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Legislativo nº01/97 de 10/10/97, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados a Pregoeira e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na Modalidade Pregão da Câmara Municipal de Rio Doce:

- **Pregoeira:** Dayane Ster De Oliveira Pires
- **Membro:** Edson Ramos Albergaria
- **Membro:** Selma Cristina de Sousa Neves

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Rio Doce, 06 de janeiro de 2023.


Fernando César de Jesus da Silva
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 005/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor que especifica

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora Sra. Dayane Ster de Oliveira Pires do cargo de provimento comissionado de Chefe de Gabinete e Gestão, a partir de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Rio Doce, 15 de janeiro de 2023.


Fernando César de Jesus da Silva
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 006/2023

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo em comissão

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Giovana Aparecida Dornelas do Carmo, para assumir o cargo de provimento comissionado de Chefe de Gabinete e Gestão, a partir de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Rio Doce, 15 de janeiro de 2023.


Fernando César de Jesus da Silva
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 007/2023

Nomeia Comissão Permanente de Licitação

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Legislativo nº 01/97 de 10/10/97, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio Doce:

- Edson Ramos Albergaria
- Selma Cristiana de Sousa Neves
- Giovana Aparecida Dornelas do Carmo

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos por Giovana Aparecida Dornelas do Carmo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Rio Doce, 16 de agosto de 2023.


Fernando César de Jesus da Silva
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 008/2023

Nomeia Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Legislativo nº01/97 de 10/10/97, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados a Pregoeira e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na Modalidade Pregão da Câmara Municipal de Rio Doce:

- **Pregoeira:** Giovana Aparecida Dornelas do Carmo
- **Membro:** Edson Ramos Albergaria
- **Membro:** Selma Cristina de Sousa Neves

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Rio Doce, 16 de agosto de 2023.


Fernando César de Jesus da Silva
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria 09/2023

Nomeia as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Rio Doce para o Biênio 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- Nomeia os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Permanente de Finanças, Legislação e Justiça: Presidente: Selma Cristina Sousa Neves, **Membros** Donizete Damasceno Luiz e Alexandre de Araújo Lima.

Art. 2º - Nomeia os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Permanente de Agricultura, Indústria e Comércio: Presidente: Geralda Maria de Oliveira, **Membros** Edmundo Denizete Rodrigues e Geraldo Marcelino Miranda.

Art. 3º - Nomeia os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Permanente de Educação e Saúde: Presidente: Alexandre de Araújo Lima, **Membros** Donizete Damasceno Luiz e Edmundo Denizete Rodrigues.

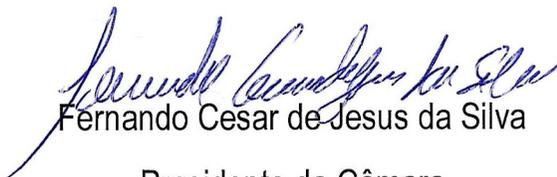
Art. 4º - Nomeia os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Permanente de Viação e Obras Públicas: Presidente: Edson Ramos Albergaria, **Membros** Geralda Maria de Oliveira e Sandro Ramos da Silva.

Art. 5º - Nomeia os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Permanente de Meio Ambiente, Turismo e Direitos Humanos: Presidente: Geraldo Marcelino Miranda, **Membros** Selma Cristina Sousa Neves e Sandro Ramos da Silva.

Art.6 º - As atribuições e procedimentos de cada Comissão estão expressamente discriminados no Regimento Interno.

Art.7 º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce 17 de agosto de 2023.


Fernando Cesar de Jesus da Silva
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 10/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos para a utilização da numeração no âmbito do Parecer de Comissão Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal de Rio Doce.

Art.2º Os pareceres das Comissões Permanentes e Temporárias terão numeração sequencial anual, ou seja, reiniciam no número 01 a cada início de ano.

Art.3º A formatação da numeração deve obedecer ao seguinte padrão: número/ano, sendo que o ano será composto por 4 dígitos.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Rio Doce-MG, 18 de agosto de 2023.



Fernando César de Jesus da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce